



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DA FROTA.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**AUTO PEÇAS E MECANICA DO LUIZ LTDA ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 32, de 16 de março de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 32, de 16 de março de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de março de 2020 e com término em 15 de março de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1** – O valor devido pela prestação do serviço permanece inalterado conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant Estimado	R\$ unitário	R\$ Subtotal
1	Prestação de serviço para fornecimento de mão-de-obra mecânica para manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e tratores da frota municipal, conforme parâmetros e exigências contidas no Edital nº 002/2018 e seus anexos.	HORA	830	159,00	131.970,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>131.970,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 16 de março de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 395.910,00 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e dez reais).

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** – As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:

02.11.01.00 04.122.0036.2.075 3.3.90.39.00  
Ficha analítica nº 617

02.12.04.00 15.452.0041.2.085 3.3.90.39.00  
Ficha analítica nº 683

## CLAUSULA QUINTA

**5.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 32/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 13 de março de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
CONTRATANTE

SELUMIEL DOS SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0